



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015.**  
**PROCESSO N.º 001/2015 – CONTRATO N.º 27/2015**

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 06 DE ABRIL DE 2015.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 02 de Abril de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **SR. PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **TRANSILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**, com sede Sítio Rio das Pedras, S/N, Bairro Lavrinha do Sumidouro em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 21.140.052/0001-33, representada neste ato por **Fabio Felix da Silva**, RG n.º 36. 221.710-5 e CPF/MF n.º 296.643.778-21, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **06 de Abril de 2018**, mantendo o valor de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 132.953,60** (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **319,60** km (trezentos e dezenove quilômetros e sessenta centavos) para **200** dias letivos. **Linha 19.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 05 de Abril de 2018.

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal**

**Contratada: TRANSILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**  
**Fabio Felix da Silva**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: